

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 120, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Decide o processo nº 23000.009590/2020-93.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MEC nº 647, publicada em 11 de agosto de 2020, em atenção ao disposto nos artigos 206 e 209 da Constituição, artigo 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, artigos 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e artigos 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 222/2020/CGSE/DISUP/SERES determina perante o curso de Engenharia de Produção (cód. 1152643) ofertado pela Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana (cód. 1643), mantida pela Sociedade Científica e Cultural Anísio Teixeira Ltda. (cód. 1079), CNPJ 01.149.432/0001-21:

- I. A redução de 100 (cem) para 45 (quarenta e cinco) vagas totais anuais;
- II. A conclusão do Processo e-MEC nº 201605225, observada a redução de vagas;
- III. A revogação das medidas cautelares impostas ao curso pela Portaria SERES nº 74/2020;
- IV. A notificação da Instituição sobre o teor da decisão, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC e a informação da possibilidade de apresentar recurso ao Conselho Nacional de Educação no prazo de trinta dias, nos termos do art. 63 do Decreto 9.235/2017, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999;
- V. O arquivamento após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível, do Processo MEC nº 23000.009590/2020-93.

MÁRCIO LEÃO COELHO

(Publicação no DOU n.º 156 de 14.08.2020, Seção 1, página 44)